



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
EDITAL Nº 23/2020 – Adendo Nº 01  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
TECNOLOGICA E INOVAÇÃO  
PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ 2020/2021**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Adendo Nº 01 ao Edital Nº 23/2020, de 29/04/2020, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ, aprovado pela Resolução Consun Nº 06/2020, de 29/04/2020, alterando o item “4.1.” e inserindo o item “15.10.”, que passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

#### **4. Do Objeto de Apoio:**

**4.1.** O presente edital prevê a concessão de 01 (uma) bolsa de iniciação tecnológica e inovação PROBITI/FAPERGS, destinada ao acadêmico selecionado como bolsista, com vigência de agosto de 2020 a julho de 2021<sup>1</sup>. Cada professor poderá orientar somente um bolsista de iniciação tecnológica e inovação, no referido edital.

#### **15. Das Disposições Finais:**

**15.10.** Permanecem inalterados todos os demais itens do Edital PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ Nº 23/2020, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 06/2020, de 29/04/2020, não modificados pelo presente Adendo Nº 01.

Cruz Alta, 01 de junho de 2020.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Reitor  
Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Profª Drª Jana Koefender  
Coordenador Institucional  
PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 01 de junho de 2020.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

<sup>1</sup> Conforme Edital FAPERGS 03/2019, a duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e mínima de 30 (trinta) dias, e não será permitida a prorrogação. Para as bolsistas que comprovarem o afastamento temporário por conta de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, a bolsa poderá ser prorrogada por até 120 dias, conforme Lei 13.536/2017 de 15 de dezembro de 2017.

#### **Secretaria-Geral**

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.  
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

